

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,40

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 14.594, DE 9 DE MARÇO DE 1945

Autoriza a aquisição da "Fazenda Santo Antônio", situada na Estrada Ataliba Leonel.

“INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941;

Decreta:

Artigo 1.º — Flea declarada de utilidade pública, para ser adquirida pela Fazenda do Estado, a “Fazenda Santo Antônio”, situada na Estação Ataliba Leonel, município e comarca do Piraju, pertencente, segundo consta nos herdeiros de Joaquim Ferreira Braga, e necessária aos serviços da Secretaria do Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio:

O inovável tem início em um marco à margem da estrada de “Coqueiros” junto a uma cerca de arame, na confrontação com Alfredo Mota; segundo a descrição perimetral pelo estabelecimento da medição, e as divisas pelos acidentes topográficos, a cada vassoura mencionado, da seguinte forma: da marco inicial por uma cerca de arame com os seguintes rumos e distâncias: 88°15' SO — 141 ms.; 7°24' SE — 434 ms.; 6°34' SE — 118 ms., até o começo de um valo; continua pelo valo, com os seguintes rumos e distâncias: 6°34' SE — 108 ms.; 35°04' SE — 93 ms.; 29°24' SE — 74 ms.; 17°19' SE — 53 ms.; ... 19°54' SE — 54 ms.; 12°24' SE — 160 ms., até a margem da Água dos Coqueiros ou da “Gramá”; daí, descendo a Água, segue com: 77°36' SO — 130 ms.; 81°54' NO — 155 ms.; 84°54' NO — 80 ms.; 89°31' NO — 161 ms.; 61°34' NO — 108 ms.; 87°30' NO — 103 ms.; 66°17' NO — 83 ms.; 40°07' NO — 410 ms.; 18°52' NO — 270 ms.; 70°52' NO — 129 ms.; 71°38' SO — 577 ms.; 13°22' SE — 70 ms., na ponte sobre a Água da “Gramá” e, no mesmo rumo de 13°22' SE com mais 20 ms.; 80°36' SO — 313 ms.; 59°23' SO — 246 ms., até uma cerca de arame, divisa com terras de Pedro Domingues e no mesmo rumo, com mais 51 ms., até um ponto a 218 ms. do começo da cerca de divisa na Água da “Gramá”; prossegue a divisa pela cerca de arame e a descrição perimetral do ponto retro, com 22°37' SE — 164 ms.; 22°44' SE — 183 ms., até o começo de um valo; daí segue pelo dito valo, com: 17°40' SO — 47 ms.; 33°31' SO — 362 ms.; 43°23' SO — 259 ms.; 19°58' SO — 137 ms.; 19°01' SO — 197 ms.; 17°59' SO — 233 ms., até encontrar o canto de uma cerca de arame, na confrontação com dona Maria Gato; prossegue pela cerca de arame, com: 63°14' SO — 162 ms.; 69°45' SO — 207 ms., na confrontação com terras de d. Maria do Rosário Leonel Braga e outros; 67°29' SO — 267 ms.; 67°14' SO — 502 ms.; 69°34' SO — 232 ms.; 66°54' SO — 220 ms., em um ponto distante da nascente da Água da Limeira, cerca de 45 ms.; deixa a divisa pela Água da Limeira e a descrição, do ponto anterior segue com: 66°56' NO — 159 ms.; 71°34' SO — 303 ms., a 60 metros a leste do valo da Chapada; distante 60 ms., da Água da Limeira; daí seguido o valo e a cerca que acima passa o mesmo, com: 52°26' NO — 81 ms.; 53°05' NO — 508 ms., na estrada de Manduri a Piraju; no mesmo rumo de 55°25' NO com mais 210 ms.; 52°08' NO — 143 ms.; 50°45' NO — 170 ms.; 49°56' NO — 132 ms.; 56°56' NO com 29 ms., até a Estrada de Ferro Sorocabana; e, no mesmo rumo de 56°06' NO — 50 ms., até um marco de madeira de lei situado à margem do ribeirão; daí, deixando o ribeirão, segue confrontando com José de Carvalho, por uma cerca de arame, com os seguintes rumos e distâncias: 51°20' NO — 132 ms.; 43°46' NO — 63 ms.; 36°46' NO — 103 ms.; 32°46' NO — 114 ms.; 37°36' NO — 76 ms., até um marco de pedra junto de um coqueiro, no norte do espigão do Tibagi; daí, deixando a cerca, segue pelo espigão, confrontando novamente com dona Maria do Rosário Leonel Braga, passando por marcos de pedra cravados no mesmo, com: 24°24' NE — 313 ms.; 15°01' NO — 932 ms.; 38°49' NO — 792 ms.; 57°27' NO — 56° SE — 933 metros; — 2°01' NE — 2 7 2 metros; 14°59' NE — 581 ms., até próximo a uma cerca de arame onde se cravou um marco de pedra na confrontação de terras do dr. Luiz Ferreira e outros; prossegue pela cerca e espigão com: 23°55' NE — 162 ms.; 19°51' NE — 557 ms., na baixa de vertente da cabeceira da Água do Tibagi; daí segue por cerca com: 41°09' NE 650 ms.; 45°27' NE — 268 ms.; 63°50' NE — 373 ms.; 69°40' NE — 14 ms.; até o canto da cerca na confrontação com terras de Roldão Moreira; continua pela cerca com: 14°41' GE — 589 ms.; 89°46' NE — 792 ms.; 80°36' NE — 2 6 6 metros; 80°2°03' — NE — 1 0 1 ms.; no canto de cercas; no rumo de 80°03' NE com mais 348 ms., até um ponto da cerca, a 33 ms., do seu fim no Ribeirão do Caracol, pelo qual sobe a divisa; prossegindo com: 3°40' NO — 170 ms.; 47°55' NO — 564 ms.; 2°35' NE — 400 ms.; 68°30' NE — 208 ms.; 15°43' NO — 753 ms.; 0°49' NO — 542 ms.; 18°25' NO — 261 ms.; 31°39' NO — 326 ms.; 1°51' NO — 97 ms.; e 60°51' NO com 44 ms., até o Ribeirão Caracol; daí segue por uma cerca de arame, na confrontação com terras de Francisco A. de Faria, com o mesmo rumo de 80°51' NO com mais 370 ms.; 31°21' NE — 220 ms.;

82°06' NE — 196 ms.; 83°20' — com 44 ms.; até um marco de madeira de lei; daí com 86°38' NE com 90 ms., até um portão na estrada, na confrontação com terras do Dr. Fausto Ferreira e outros, e no mesmo rumo de 86°38' NE com mais de 42 ms.; acompanhando o espigão verrente do Barreirinho, e cerca de arame; continua pelo espigão e cerca com: 81°19' NE com 608 ms.; 61°34' NE — 273 ms.; 69°59' NE — 501 ms., numa baixada do espigão; 22°29' NE — 147 ms.; 8°16' NO — 773 metros em um marco, e no mesmo rumo de 81°18' NO com mais 196 ms., até a beira do Café do Barreirinho; continua pelo espigão do Caracol com: 69°51' NO — 142 ms.; 2°54' NE — 143 ms.; 2°01' NO — 71 ms.; 20°49' NE — 112 ms.; 82°06' SE — 58 ms.; 43°14' NE — 131 ms.; 89°39' NE — 105 ms.; 42°54' NE — 40 ms.; 50°24' NE — 192 ms., em um ponto entre o café e o mato de Benedito Palma; 19°49' NE — 78 ms., em um marco de confrontação de Izatza R.; 28°04' NE — 88 ms., na entrada do mato; 15°24' NE — 45 ms.; 5°44' NE — 90 ms.; 27°59' NO — 34 ms.; 21°54' NO — 192 ms.; 14°47' NE — 100 ms.; 33°02' NO — 42 ms.; 23°17' NE — 63 ms.; 10°02' NE — 54 ms.; 22°17' NE — 42 ms.; 8°17' NE — 36 ms.; 11°33' NO — 59 ms., até um marco de ferro da confrontação de Romão Gonçalves; no mesmo rumo de 11°03' NO com mais 10 ms., marco de pedra; 12°21' NE — 132 ms.; 16°28' NE — 61 ms.; 20°38' NE — 35 ms., em um marco de pedra no caminho do Matão; prossegue pelo caminho com: 21°04' NO — 84 ms., em um marco de pedra no espigão, deixando o caminho, segue confrontando com terras Ido d. Maria do Rosário Leonel Braga e outros, com: 18°46' NE — 150 ms.; 38°00' NE — 592 ms., no mato de pedra proximo ao café da Damati; 64°51' NE — 83 ms.; 29°03' NO — 199 ms.; 35°40' NE — 53 ms.; 19°16' NE — 53 ms.; 37°11' NE — 31 ms.; 14°54' NE — 64 ms.; 92°17' NO — 34 ms.; 8°32' NO — 120 ms., na beira do café Jose Rubs, e no mesmo rumo com 19 ms.; 22°29' NE — 113 ms.; 34°01' NO — 268 ms., até a beira do caminho e tím do café de José Rubs; pelo caminho com 88°52' SO — 60 ms., até o ponto de confrontação com terras de Maria Lopes e aí, deitando o caminho e segue com: 23°43' NO — 68 ms.; 24°53' NE — 56 ms., em um marco de pedra da confrontação com terras de Angelo Pelegri; 21°45' NE — 529 ms.; 13°12' NE — 635 ms., até a beira do vale de Aníbal da Tal; 21°57' NE — 205 ms.; 29°45' NE — 20 ms., no lado do café de Aníbal da Tal no canhão; e daí, por este mesmo rumo de 29°45' NE com mais 171 ms.; 33°37' NE — 110 ms., na encruzilhada, em um marco, continua pelo caminho com 17°08' NO — 112 ms., até o ponto de confrontação de terras do Dr. Feliu de Morais Sarmento; deixa o caminho seguindo o espigão com 17°47' NE — 212 ms., até um ponto distante do espigão do mesmo rumo; segue com 18°17' SE — 243 ms., até a Estrada de Ferro Sorocabana; daí, por essa Estrada de Ferro, continuando a descrição com: 53°12' SE — 132 ms.; 62°18' NE — 791 ms.; 58°13' NE — 203 ms.; 63°45' NE — 50 ms., no km. 411 da Estrada de Ferro; prossegue ainda com: 83°43' NE — 34 ms.; 65°35' SE — 98 ms.; 62°17' SE — 400 ms.; 66°02' SE — 271 ms.; 41°47' SE — 141 ms.; 44°47' SE — 40 ms., no km. 430 da Estrada; 44°47' SE — 414 ms.; 37°52' SE — 424 ms.; 63°27' SE — 146,60 ms.; 77°18' NE — 24 ms., no km. 429 da Estrada; 77°18' NE — 354 ms.; 64°57' SE — 118 ms.; 19°00' SE — 608 ms., no km. 428 da Estrada; no mesmo rumo de 19°00' SE com mais 258 ms., ainda na Estrada de Ferro; continua pela Estrada de Ferro, até a chave do desvio para o ramal de Piraju e por este ramal, prosseguindo a descrição perimetral do ponto anterior; com: 71°09' SO — 104 ms.; 34°30' NO — 82 ms., no km. 428 da Ramal de Piraju; 34°30' NO — 103 ms.; 60°20' NO — 143 ms.; 47°49' SO — 158 ms.; 30°39' SE — 201 ms.; 21°20' SE — 103 ms., até a cerca de arame que fecha o eucalipto; deixando o ramal de Piraju, da Estrada de Ferro, segue pela cerca beirando o eucalipto, na confrontação do Bujambra, com: 74°40' SO — 200 ms., até o canto da cerca numava avore de mas-saranduba; prossegue com 6°50' SO — 162 ms.; 1°15' SE — 160 ms.; 3°57' SO — 59 ms.; 23°52' SO — 117 ms.; 23°02' SO — 85 ms., em um marco de pedra, à beira do caminho, segue atravessando o caminho e beirando o eucalipto, com: 36°33' SE — 160 ms.; 14°23' SE — 193 ms.; 24°52' SO — 120 ms.; 51°02' SO — 106 ms., em um ponto no espigão, pelo qual continua com: 43°17' SO — 133 ms., na confrontação com Lutiz Vanei; 79°17' SO — 93 ms.; 47°10' SO — 163 ms.; 47°40' SO — 239 ms.; 41°03' SO — 313 ms., em um marco; 44°08' SO — 226 ms.; 17°03' SO — 77 ms.; 3°17' SE — 205 ms.; 9°58' SO — 107 ms.; 33°43' SO — 63 ms., no carreador; 4°22' SE — 162 ms., em um marco na confrontação de terras de Aníbel Damati; 4°22' SE — 62 ms.; 5°23' SO — 117 ms., a beira de um caminho, na confrontação com terras de Francisco Brazil; 21°08' SO — 163 ms.; 19°58' SO — 116 ms., até um marco no carreador; 29°28' SO — 147 ms.; 35°43' SO — 59 ms.; 11°13' SO — 153 ms.; 5°37' SO — 105 ms.; 1°22' SO — 43 ms.; 14°07' SO — 124 ms.; 8°22' SO — 11 ms., até um marco e alinha com 8°22' SO e 50 ms., até outro marco à beira do mato; 13°52' SO — 60 ms., até o fim do mato, que vem sendo beirado desde a 100 metros do carreador até mencionado; 4°05' SO — 212 ms., na confrontação com terras de Emilio Travasso; 4°57' SE — 66 ms., até um marco de pedra; 3°57' SE — 15 ms., atravessa a Estrada de Ferro Sorocabana, ramal de Piraju; e no mesmo rumo de 33°37' SE com mais 229 ms., e com 4°47' SE — 83 ms., até um marco na confrontação com a Almeida Rosa para exercer a função de fiscal Auxiliar, referência V (cine), da Tabela numérica do Departamento da Produção Animal, criada pelo Decreto n. 14.436, de 20 de junho de 1945, onerando essa despesa a doação consignada ao referido Departamento no item 101, verba 6, do orçamento vigente.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENNUCCI

Diretor 3º comissão

MANOEL NUQUEL & DE CARVALHO

Corrente em comissão: CYRIO DE ARAUJO C. CENTRA
Secretário-geral: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória ns. 158 364 - C. Postal, 231-B

tação com Emilio Travasso; 16°28' SO com 76 ms., atra-vessa a Água do Lageado, pouco acima da barra da Grota Funda; segue com 18°28' SO com mais 46 ms., até a beira da cerca, e rego díguo, na confrontação com Aníbel Damati; daí, segue no rumo de 26°27' SE com 108 ms., atravessando a estrada de rodagem de Piraju a Manduri; e com mais 1.232 ms., atinge a confrontação com os herdeiros de João Costa, em um marco de pedra; daí, segue com 46°57' SE com 612 ms., até o Ribeirão das Araras, e no mesmo rumo de 46°57' SE — com mais 1.052 ms., até um marco de pedra junto de uma cerca à margem da estrada dos Coqueiros; daí, segue pela estrada com: 33°33' SO — 523 ms.; 46°03' SO — 143 ms.; 68°13' SO — 228 ms.; 79°18' SO — 107 ms.; 06°58' SO — 64 ms.; 85°02' NO — 219 ms.; 85°03' SO — 123 ms., e finalmente com 86°53' SO com 123 ms., até o ponto da partida. Os rumos acima descritos são todos magnéticos, e o perímetro, pelas linhas divisorias, abrange a área de quatro mil, novecentos e trinta e seis hectares quarenta e sete acres e vinte e cinco centímetros.”

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta do crédito especial de Cr\$ 27.000.000,00, aberto pelo decreto-lei n. 14.402, de 26-12-1944.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, nos 9 de março de 1945.

FERNANDO COSTA

J. de Melo Moreira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 9 de março de 1945.

Victor Caruso

Diretor Geral.

DECRETO N. 14.595, DE 9 DE MARÇO DE 1945

Dá denominação a Grupos Escolares.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Os Grupos Escolares adiante referidos, passam a denominar-se:

“GABRIEL OSCAR DE AZEVEDO ANTUNES, o 2.º

Santo André — (P. 6118-45);

“ADELIO FERRAZ DE CASTRO”, o de Vargem, em Braçanha Paulista — (P. 4666-45);

“ROBERTO CLARK”, o de Birigui — P.,

6240-45);

“TOMÉ TEIXEIRA”, o de Itararé — P. 6120-45.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de março de 1945.

FERNANDO COSTA.

Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 9 de março de 1945.

Victor Caruso.

Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 8 DE MARÇO DE 1945, LAVRAS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio

EMENTA:

— de acordo com o artigo 20 do decreto-lei n. 11.128, de 18 de agosto de 1941 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1941.

União da Almeida Rosa para exercer a função de fiscal Auxiliar, referência V (cine), da Tabela numérica do Departamento da Produção Animal, criada pelo Decreto n. 14.436, de 20 de junho de 1945, onerando essa despesa a doação consignada ao referido Departamento no item 101, verba 6, do orçamento vigente.

EXONERANDO, a pedido:

— de acordo com o artigo 93, parágrafo 1.º, alínea A, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Orlando Alfonso Martins do cargo de 3.º escrivário da Diretoria de Contabilidade.